



# Regulamento da Peteca

Gestão 2011 -2012

Presidente: Afonso de Oliveira Andrade

Diretor de peteca: Fernando Marcelino de Lima

Janeiro / 2011



## Regulamento da Peteca

### I – DA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS QUADRAS:

Art.1. As quadras de peteca do CCCBD deverão ser identificadas e localizadas segundo os seguintes critérios:

I – Q1 e Q2 – Quadras 1 e 2 : ao lado do Ginásio coberto.

II – Q3 e Q4 – Quadras 3 e 4: ao lado do campo de futebol Society e da área de lago.

III – Q5 e Q6 – Quadras 5 e 6: entre o ranchão e o campo de futebol Society.

IV – Q7,8,9,10 – Quadras 7,8,9 e 10: dentro do ginásio coberto, sendo: a 7 próxima á arquibancada, a 8 no meio, a 9 ao lado da 8 e a 10 transversal ás outras três.

### II – DO USO DAS QUADRAS:

Art.2. Terão direito ao uso das quadras todos os sócios do CCCBD, seus dependentes bem como visitantes, regulares, respeitando-se os seguintes critérios e o horário da quadra coberta determinado pela diretoria:

I – Dias úteis da semana:

- Manhã e tarde (até ás 17h) – Livre. Das 17h em diante, prioridade para maiores de 18 anos.

II – Sábados, Domingos á tarde de Feriados: Livre.

III – Domingo pela manhã: Maiores de 18 anos.

IV – A Q10, terá como prioridade, nos dias de chuva, o público feminino.

Art.3. Nos dias a que se refere o Art.2 do capítulo 2, alíneas I e III, em caso de haver menores de 18 anos na quadra, estes deverão desocupá-la, tão logo terminem a partida em andamento, para uso dos adultos, salvo em caso de haver (em) outra(s) quadra(s) desocupada(s).

**Obs:** Havendo consenso e necessidade os menores de 18 anos poderão completar ou participar dos próximos jogos.



### III – DOS JOGADORES

Art.4. Os jogadores ocupantes de uma quadra terão de jogar 2 (duas) partidas consecutivas, independentemente de vitória ou derrota, sendo que este direito é consecutivo, intransferível e diz respeito á uma só quadra.

Art.5. Após 2 (duas) partidas consecutivas dará lugar á dupla ou jogador que estiver “de fora” a dupla ou jogador que:

I – perder as duas partidas sendo que me caso de empate sairá a dupla que perfazer menos pontos no total geral de pontos das duas partidas.

II – persistindo o empate, ao final da segunda partida será disputada nova vantagem, sendo que a dupla que fizer o primeiro ponto será a vencedora (ponto extra), conquistando o direito de permanecer na quadra.

Art.6. No caso de haver uma só jogador “de fora”, o jogador da dupla perdedora que permanecerá na quadra será escolhido por consenso ou, na falta deste, a prioridade será regida pela ordem de chegada á quadra.

Obs: O jogador que, por qualquer motivo, disputar mais três partidas (mesma quadra), terá seu direito, previsto no **Art.4**, extinto, devendo ceder a vez, tão logo lhe seja solicitado.

**Art.7. As duplas serão formadas por ordem de chegada á quadra, sem qualquer tipo de discriminação quanto á qualidade técnica, física ou pessoal do jogador.**

**I – Um jogador poderá, ao sair de uma quadra, esperar para jogar outra, respeitando-se o disposto no “caput” desse artigo.**

Art.8. – O jogador que estiver aguardando vaga para entrar deverá definir em que quadra pretende jogar, anunciando sua intenção aos jogadores em ação.

Art.9 – Em caso de confusão ou impedimento de um dos jogadores participantes e havendo outros jogadores “de fora”, será adotado o seguinte critério:

I – O jogador substituído por consenso ou, na falta deste, pela ordem de chegada a quadra.

II – Se mais da metade do jogo foi jogado (Mais de 6 pontos ou 10 minutos), o jogador substituto terminará a partida, tendo inalterado seu direito previsto no **art.4** anterior.



III – Se menos da metade do jogo foi jogado (menos de 6 pontos ou 10 minutos), nova partida será iniciada, sendo que o jogador substituto terá direito a apenas mais uma partida, perdendo o direito previsto no **art.4** anterior.

IV – Os outros 3 jogadores permanecerão com os direitos previstos no **Art.4**

Art.10 – Em caso de não haver mais jogadores “de fora, além do jogador substituto, a decisão de continuar ou não a mesma partida, no caso tratado no art.9, será através de consenso entre os participantes.

#### **Art.11 – VETADO**

#### **IV – DA QUADRA**

Art.12 – As dimensões da quadra deverão ser as seguintes:

I – Duplas: 15 x 7,5 m

II – Individual: 15 x 4 m

Obs: O clube fornecerá todos os acessórios ( “pega ladrão, antenas, peteca, etc).

Art, 13 – A altura da rede será de 2,43 m para homens e 2,42 m para mulheres.

#### **V – DO JOGO**

Art.14 – As partidas serão disputadas da seguinte forma:

I – Em 1 (um) “set”, com vantagem.

II – Cada “set” será de 12 (doze) pontos ou 20 (vinte) minutos corridos (a combinar), sendo vencedora a equipe que completar 12 pontos ou aquela que, esgotados os 2º minutos regulamentares, obtém o maior número de pontos, ou ainda, se for caso aquela que completar os 12 pontos independentemente de tempo.

III – Em caso de empate, esgotados os 20 minutos de tempo, a partida será decidida pelo “ponto extra” conforme alínea do Art.5 anterior.

IV – Toda dupla que entrar em quadra para a primeira partida terá direito ao “(ABC – VANTAGEM)”



V – Em caso de acordo entre as duplas, o “(ABC – VANTAGEM)” poderá ser dispensado ou repetida mais de uma vez, situação então que , gerando empate, será decidida pela dupla que fizer a primeira vantagem após as duas disputas do “(ABC – VANTAGEM)”.

VI – As dúvidas e discordâncias entre as duplas quanto á definição de qualquer jogada serão decididas, não havendo consenso, através de uma disputa e vantagem ou, caso não haja acordo, por sorteio (par ou impar), prosseguindo, após isto, o jogo normalmente.

VII – As partidas poderão ser ainda realizadas obedecendo as regras da CONFEDERAÇÃO MINEIRA DE PETECA – FEMPE, bastando para isto que haja acordo entre os participantes.

VIII – Caso haja discordância quanto ao item VII, prevalecerão os itens IV e VI

#### VI – DO TOQUE

Art.15. – O toque na peteca deverá ser efetuado da seguinte forma:

I – Somente com uma das mãos de uma só vez pelo mesmo jogador, não sendo permitido o toque tipo “lavadeira”.

II – Se durante o jogo, salvo no saque, a peteca pára na parte superior da rede, de qualquer lado, o saque voltará a ser efetuado pela dupla que sacou anteriormente.

III – Será considerada dentro da peteca que, tocando o fundo da quadra, fizer tremer o “pega-ladrão” independente de qual parte da mesma foi responsável por isto.

IV – Será considerada condução o toque em que o jogador, visivelmente, alterar a direção da peteca, mantendo-a presa á mão por um tempo que seja perceptível como prejudicial ao adversário. Neste caso, havendo consenso, o saque será revertido, ou em caso contrário, aplica-se o disposto na alínea VI do art.14.

#### VII – DO RANKING INDIVIDUAL

Art.16 – O Clube Campestre terá uma ranqueamento individual de peteca regido por regulamento próprio e aprovado pela diretoria do clube.

Art.17 - As quadra são reservadas para jogos-desafio serão as Q1 e Q10.

#### VIII – DAS COMPETIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art.18 – Poderão ser realizados torneios e campeonatos internos ou externos (aberto) no Clube, a critério da Diretoria.



Art.19 – Em caso de torneios externos, a seleção das duplas que representarão o clube ficará a cargo do Diretor de peteca.

#### IX – DAS PROIBIÇÕES

Art.20 – Ficam passíveis de punição pela Diretoria do Clube os seguintes atos relativos aos petequeiros do clube:

I – Ter atitudes antidesportivas em quadra (palavrões ofensivos, gestos imorais, agressões, etc).

II – Acender luzes da quadra sem ter sido formada duas equipes.

III – Não apagar as luzes da quadra quando não houver funcionário para isto.

IV – Participar de torneios, campeonatos ou amistosos usando o nome do clube Campestre C. B. Dias, sem informar e obter permissão do Diretor responsável.

Art. 21 – Em qualquer dos casos citados no Art.20 a ocorrência deverá ser feita por escrito e enviada para Diretoria pelo sócio ou funcionário responsável, com endosso do Diretor e Peteca.

#### X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22 – Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Clube.

Art. 23 – Ficaram revogadas todas as disposições contrárias.

Lavras, 08/12/2010

CAMPESTRE CLUBE CELSO BAPTISTA DIAS